

PROJETO DE LEI L /2017

**Declaro de Utilidade Pública Municipal,
O Instituto Reação Empresarial de Arapongas - PR.**

Art.1º. Por preencher cumulativamente todos os requisitos legais trazidos pela Lei Municipal nº. 4.459/2016 é declarada a utilidade pública municipal ao Instituto Reação Empresarial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº .12.750.712/0001-07, com sede na cidade de Arapongas Paraná.

Art. 2º. Cessar-se-ão os efeitos de declaração de utilidade pública, caso a entidade:

- a) Deixar de apresentar o relatório circunstanciado, previsto no artigo 7º, da Lei Municipal nº. 4.459/2016;
- b) Negar-se a prestar os serviços compreendidos em seus fins estatutários;

Art. 3º. Fica ainda a entidade, caso receba recursos públicos, a prestar contas até o dia 30 de Março de cada ano, dos valores recebidos à Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou secretaria municipal competente, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos com a devida nota fiscal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de Outubro de 2017.

Angélica
(Angélica Enfermeira)
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O **Instituto Reação Empresarial Arapongas- PR** é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.750.712/0001-07, fundada em 20/09/2010, com sede na Rua Sabia da Praia, Nº451, Parque Veneza - Arapongas/PR.

Os voluntários que ali trabalham têm por objetivo, através de projetos e parcerias aperfeiçoar em âmbito empresarial e social, a inserção e o resgate da cidadania, a fim de melhorar a qualidade de vida e o desenvolvimento da comunidade.

O trabalho de consultoria e incentivo promovido pelo Instituto vem ao encontro das necessidades do atual cenário econômico brasileiro, no qual empresas lutam diariamente para permanecer no mercado. São ações que influenciam de forma pontual na tomada de decisões das empresas do município, resultando em soluções diante diferentes momentos de crise. Sendo assim, essencial para a economia e geração de empregos do município.

Vale ressaltar que o Projeto Restauração e Vida integra o Instituto Reação Empresarial, somando assim às ações promovidas de âmbito social, uma vez que trabalha com a prevenção e combate a dependência química, bem como diversas atividades visando o resgate da cidadania e incentivo à inserção das mulheres no mercado de trabalho.

Contudo, esta Lei visa reconhecer o trabalho voluntário realizado pelo Instituto durante esses sete anos de fundação, de forma a garantir que tais ações tenham continuidade e que mais empresas araponguenses possam ser beneficiadas por suas ações. E claro, que mais munícipes tenham a oportunidade de participar dos diferentes projetos sociais, promovendo assim o desenvolvimento econômico do município e respectivamente, melhorias de vida para toda a população.

Diante do exposto, espero que esta propositura seja apreciada e aprovada por esta Casa de Leis.

Arapongas, 02 de Outubro 2017.

ANGÉLICA FERREIRA

Vereadora